

PROJETO DE LEI

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, O DIA MUNICIPAL DO PODÓLOGO, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Podólogo”, a ser comemorado, anualmente, em 4 de dezembro.

Art. 2º O data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Podólogo, dando visibilidade e reconhecendo a importância da profissão em nossa sociedade.

O Podólogo é o profissional que aplica terapia nos pés, com estudo superior ou técnico-científico adequado, aprofundado em anatomia, fisiologia, podopatia e conhecimento biomecânico dos pés.

O Brasil conta com podólogos graduados de nível superior, podendo prosseguir seus estudos em pós graduações, mestrado e doutorado. A graduação exige que o aluno estude por três anos, podendo ao fim do curso receber um diploma de Bacharelado em Podologia.

A atividade é de grande relevância, envolvendo aspectos relativos à saúde pública, mas carece de um efetivo reconhecimento da sociedade. Um exemplo disto é o fato de um Projeto de Lei Federal que reconhece o exercício da profissão tramitar no Congresso Nacional desde o ano de 2015, mas ainda não ter sido promulgado.

A data escolhida é uma referência à fundação da Associação Brasileira de Pedicuro – ABP, no ano de 1984, pelo Podólogo Lacy N. de Azevedo. Depois disso é que surgiram os primeiros cursos de ensinamentos práticos e teóricos para exercício da profissão. No ano de 1986 a Instituição passou a ser denominada Associação Brasileira de Podólogos – ABP.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de reconhecer a importância da atuação dos podólogos em nosso Município.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de agosto de 2023

Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300380031003000360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

